

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 009 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos para provimento, em caráter efetivo, no âmbito do Poder Executivo, alterando a LEI MUNICIPAL Nº 1.968 de 28 de OUTUBRO de 2008, a LEI MUNICIPAL nº 2346 de 03 de JUNHO de 2014, a LEI MUNICIPAL Nº 1.369 de 28 de JUNHO de 1994, na forma que indica e dá providências.

AUTORIA: Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 14 da LEI MUNICIPAL Nº 1.968 DE 28 DE OUTUBRO DE 2008 passando a vigorar acrescido da §2º com a seguinte redação:

.....**NR §2º - Ficam criados, no âmbito da Guarda Civil Municipal, o número de 10 (dez) vagas efetivas para preenchimento, exclusivamente, pelo do sexo feminino de forma a atender o comando da LEI FEDERAL Nº 13.022, DE 08 DE AGOSTO DE 2014 em seu art. 15, §2º, bem como da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 005, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.**

CARGA HORÁRIA: 40h

VAGAS: 10, EXCLUSIVA PARA MULHERES

ATRIBUIÇÕES: Art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 005, de 17 de agosto de 2017.

VENCIMENTO: R\$ 1.620,00

REQUISITOS: Art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 17 de agosto de 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 2º - Fica alterada a LEI MUNICIPAL Nº 2.346 DE 03 DE JUNHO DE 2014, passando a vigor com a seguinte redação:

.....**NR** art. 2º - Fica criado o cargo de Agente de Ordenamento Urbano, conforme abaixo descrito:

CARGA HORÁRIA: 40h

VAGAS: 04

ATRIBUIÇÕES: Coordenar estratégia de estudos e logística do sistema viário municipal; operar e planejar rotas alternativas, reunir, por meio do estudo local da sua atividade diária, os dados relevantes para identificar os acidentes de trânsito e suas causas, bem como realizar as atividades de natureza compatível com sua função, desde que sejam atribuídas por atos administrativos do superior hierárquico imediato.

VENCIMENTO: R\$ 1.700,00

REQUISITOS: Ensino médio completo, carteira de habilitação categoria AB

Art. 3º - Fica criado o cargo de Supervisor de Segurança Viária, conforme abaixo:

CARGA HORÁRIA: 40h

VAGAS: 01

ATRIBUIÇÕES: Interagir e intermediar com os diversos órgãos públicos a fim de que estudos e projetos sobre o impacto no sistema viário sejam aprovados; controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração; instruir o uso e controle dos talões de multa; supervisionar o processamento dos autos de infração, bem como realizar as atividades de natureza compatível com sua função, desde que sejam atribuídas por atos administrativos do superior hierárquico imediato.

VENCIMENTO: R\$ 1.900,00

REQUISITOS: Nível superior completo, carteira de habilitação categoria AD.

Art. 4º - Fica alterado o anexo II da LEI MUNICIPAL Nº 1.369, DE 28 DE JUNHO DE 1994 de forma a atender o comando da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL DE Nº 006, DE 01 DE ABRIL DE 2016, em seu art 1º, §2, III:

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

.....NR art. 1º - Fica criado o cargo de Agente Municipal de Cultura, para nível médio e nível superior conforme abaixo descrito:

CARGA HORÁRIA: 40h (tanto para nível médio como para nível superior)

VAGAS: 02 vagas nível médio

VAGAS: 01 vaga nível superior

ATRIBUIÇÕES DO (A) AGENTE MUNICIPAL DE CULTURA NÍVEL MÉDIO: Levantar dados sobre instituições existentes no nosso município que possam ser acolhidas em projetos culturais, em cursos sobre cultura e memória, fazer mapeamento dos grupos culturais, localizar projetos de extensão existentes nas Faculdades e Universidades locais, organizar mídias, fotografias, pinturas, equipamentos e acervos catalogando-as, ter entendimento sobre projetos de auto sustentação econômico-financeira, auxiliar o (a) Agente Municipal de Cultura do NÍVEL SUPERIOR em suas ações e projetos, manter a comunicação municipal informada das atividades para publicá-las, bem como realizar as atividades de natureza compatível com sua função, desde que sejam atribuídas por atos administrativos do superior hierárquico imediato.

ATRIBUIÇÕES DO (A) AGENTE MUNICIPAL DE CULTURA NÍVEL SUPERIOR: O agente deverá promover projetos culturais de pequeno, médio e grande porte, envolvendo grupos culturais existentes, priorizando por conteúdos de memória, história, cultura e contemporaneidade do município, do nosso Estado e do Mundo integrando, nas suas ações, alunos preferencialmente da rede pública de educação, Associações, crianças especiais, famílias, pessoas em tratamento terapêutico, casa de passagem, juventude e idosos e, deste modo, integrando as Secretarias Municipais em suas ações. Deverá promover núcleos de estudo e pesquisa sobre a cultura, incentivando artes e concursos culturais de poesias, pinturas, e outras potencialidades, deverá buscar convênios, cooperações por meio da sua Secretaria de origem com Universidades e Faculdades locais, escolas privadas, Associações para o desenvolvimento das ações, bem como as demais atribuições compatíveis com a função e previstas em Lei.

VENCIMENTO PARA NÍVEL MÉDIO: R\$ 1.700,00

VENCIMENTO PARA NÍVEL SUPERIOR: R\$1.900,00

REQUISITOS PARA O (A) AGENTE MUNICIPAL DE CULTURA NÍVEL MÉDIO: nível médio completo, habilidade em digitação, atendimento ao público, recepção, protocolos e demais atividades compatíveis com a função. O candidato deverá ter certificados de cursos e atuação na área artística/ cultural, com carga horária mínima de 200h bem como ter conhecimento de outras áreas da cultura além da sua especificidade.

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

REQUISITOS PARA O (A) AGENTE MUNICIPAL DE CULTURA NÍVEL SUPERIOR: ter nível superior completo com diploma reconhecido pelo MEC em alguma das formações a seguir: Artes Cênicas, Belas Artes, Cinema, Arte Educador, Política e Gestão Cultural, Comunicação Social, ter habilidade em digitação, habilidade com atendimento ao público, cursos ou atestado que comprovem a capacidade na elaboração e ou execução de projetos culturais e demais atividades compatíveis com a função.

Art. 4º - Fica alterado, complementarmente o anexo II da LEI MUNICIPAL Nº 1.369 DE 28 DE JUNHO DE 1994, com os cargos e atribuições a seguir:

I - Diante da necessidade apontada pela Secretária da Promoção Social:

Psicólogo (a): vagas 02 - CH 40h - Vencimento: R\$ 3.000,00 – Requisitos: Diploma de graduação em Psicologia com Registro no MEC e Registro no Conselho Profissional competente.

Assistente Social: vagas 02 - CH 30h - Vencimento: R\$ 2.500,00 – Requisitos: Diploma de graduação em Serviço Social com Registro no MEC e Registro no Conselho Profissional competente.

Pedagogo (a): vagas 02 - CH 40h - Vencimento: R\$ 1.400,00 – requisitos: Diploma de graduação em Pedagogia com Registro no MEC.

Assessor Administrativo: vagas 01 - CH 40h - Vencimento: R\$ 1.200,00 – Requisitos: nível médio completo com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, habilidade em digitação, atendimento ao público, recepção, protocolos, arquivamentos e todas as demais atividades compatíveis com a função.

Auxiliar de Serviços Gerais: vaga 01 - CH 40h - Vencimento: R\$ 1.045,00 – Requisitos: nível fundamental completo, tendo como atribuição zelar pela conservação de móveis, equipamentos e utensílios, estar apto a preparar e servir bebidas e alimentos.

II - Diante da necessidade da Secretária de Agricultura:

Nutricionista: vaga 01- CH 40h – Vencimento: R\$ 2.500,00 - Requisitos: graduação completa em nível superior em nutrição com Diploma reconhecido pelo MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Inspetores da Agroindústria: vaga 01 – CH 40h - Vencimento: R\$2.500,00 - Requisitos: graduação em Medicina Veterinária com Diploma Reconhecido pelo MEC, e Registro no seu Conselho Profissional competente.

Agente Sanitário: vaga 01 – CH 40h - Vencimento: R\$1.800,00 - Requisitos: formação como técnico agrícola ou técnico em agronomia, ou técnico em alimentos, com registro no seu respectivo conselho de classe.

Auxiliar de Serviços Gerais: vaga 01 CH 40h – Vencimento: R\$1.045,00 - Requisitos: nível fundamental incompleto.

Engenheiro Agrônomo: vaga 01 – CH 40h – Vencimento: R\$3.000,00 – Requisitos: diploma de nível superior e ou certificado expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, e o registro no Órgão de Classe Competente (CREA).

Técnico em Agropecuária: vaga 01- CH 40h – Vencimento: R\$1.800,00 – Requisitos: diploma e ou certificado expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, e o registro no órgão de Classe Competente (CREA).

Técnico em Agroecologia: vaga 01- CH 40h - Vencimento: R\$1.800,00 – Requisitos: diploma e ou certificado expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, e o registro no órgão de Classe Competente (CREA).

III - Diante da necessidade da Secretária de Indústria, Comércio e Serviços:

Fiscal da Indústria e Comércio: vaga 01 - CH 40 h - Vencimento: R\$1.200,00 – Requisito: nível médio completo e habilitação categoria AB.

IV - Diante da necessidade da Secretária de Turismo:

Assessor Administrativo: vaga 01 CH 40h - Vencimento: R\$1.200,00 – Requisito: nível médio completo com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, habilidade em digitação, atendimento ao público, recepção, protocolos, arquivamentos e todas as demais atividades compatíveis com a função.

V- Diante da necessidade da Secretária de Pesca:

Técnico em Aquicultura: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.800,00 com diploma e ou certificado expedido por Instituição reconhecida pelo MEC, e o registro no órgão de Classe Competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

VI - Diante das necessidades da Secretaria de Transporte, Trânsito, Estradas e Rodagens, além das mencionadas no art. 2º desta Lei, apresenta:

Fiscal da Estrada e Rodagem: vaga: 01 CH 40h – Vencimento: R\$1.200,00 - Requisito: nível médio completo e habilitação categoria AB.

Mecânico: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$2.000,00 – Requisito: nível fundamental incompleto.

Assessor Administrativo: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$1.200,00 – Requisito: nível médio completo com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, habilidade em digitação, atendimento ao público, recepção, protocolos, arquivamentos e todas as demais atividades compatíveis com a função.

Guia de Máquina E: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 3.000,00 – Requisito: nível fundamental incompleto, habilitação categoria E em condução de motoniveladora (popularmente conhecida como “patrol”) e escavadeira hidráulica (popularmente conhecida como “poclain”). **Necessidade de prova prática.**

Guia de Máquina C: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$1.500,00 – Requisito: nível fundamental incompleto, habilitação categoria C na condução de caçamba e retroescavadeira. **Necessidade de prova prática.**

VII – Diante da necessidade da Secretária de Administração, para além da necessidade apontada no art. 1º desta Lei, se apresenta:

Fiscal da Administração: vagas 04 - CH 40h – Vencimento: R\$1.200,00 – Requisito: nível médio completo e habilitação categoria AB. Capacidade de lidar com pessoas.

Guardas Cívicas Municipais: vagas 05 (homens) - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.620,00 – Requisito: art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005, de 17 de agosto de 2017. **Necessário TAF** e curso de formação.

Coveiros: vagas 02 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.200,00 - Requisito: nível médio incompleto ou completo que irá atuar em Valença e/ou no Distrito do Guaibim.

Salva Mar: vagas 02 - CH 40h – Vencimento: R\$1.200,00 – Requisito: nível médio completo ou incompleto, **necessário TAF** para comprovação de aptidão física.

Assessor Administrativo: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.200,00 – Requisito: nível médio completo com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, habilidade em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

digitação, atendimento ao público, recepção, protocolos, arquivamentos e todas as demais atividades compatíveis com a função.

Auxiliar de Serviços Gerais: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$1.045,00 - Requisito: nível fundamental incompleto.

VIII - Diante da necessidade da Secretária de Saúde:

Técnicos de Enfermagem: vagas 05 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.200,00 – Requisito: estar apto para atuar na zona rural e/ou zona urbana do Município, com curso técnico e certificado devidamente reconhecido pelo MEC, com registro no COREN.

Auxiliar de Serviços Gerais: vagas 05 - CH 40h – Vencimento: R\$1.045,00 - Requisitos: nível fundamental incompleto.

Assessor Administrativo: vagas 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.200,00 nível médio completo com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, habilidade em digitação, atendimento ao público, recepção, protocolos, arquivamentos e todas as demais atividades compatíveis com a função.

Dentista: vaga 01 – CH 20h – Vencimento: R\$ 1.800,00 – Requisito: nível superior em Odontologia e inscrição na ABO.

Dentista: vaga 01 - CH 40h - Vencimento: R\$ 3.000,00 – Requisito: nível superior em Odontologia e inscrição na ABO.

Fonoaudiólogo: vaga 01 – CH 30h – Vencimento: R\$ 3.000,00 – Requisito: nível superior em Fonoaudiologia e inscrição no Conselho competente.

IX – Diante da necessidade da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo:

Assessor Administrativo: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.200,00 – Requisito: nível médio completo com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, habilidade em digitação, atendimento ao público, recepção, protocolos, arquivamentos e todas as demais atividades compatíveis com a função.

Eletricista: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.200,00 – Requisito: nível fundamental completo ou incompleto.

Encanador: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.200,00 – Requisito: nível fundamental completo ou incompleto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Carpinteiro: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.200,00 – Requisito: nível fundamental completo ou incompleto.

Calceteiro: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.200,00 – Requisito: nível fundamental completo ou incompleto.

Pintor: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.200,00 – Requisito: nível fundamental completo ou incompleto.

Mestre de Obras: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.800,00 – Requisito: nível fundamental completo ou incompleto.

Pedreiro: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.200,00 – Requisito: nível fundamental completo ou incompleto.

Servente: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.200,00 – Requisito: nível fundamental completo ou incompleto.

Engenheiro Civil: vaga 01 - CH 30h – Vencimento: R\$5.000,00 – Requisitos: graduado em Engenharia Civil, com diploma reconhecido pelo MEC, registro no CREA.

X – Diante da necessidade da Secretaria de Planejamento:

Assistente Social: vaga 01 - CH 30h – Vencimento: R\$ 2.500,00 - Requisitos: diploma devidamente reconhecido pelo MEC, com registro no Conselho profissional de origem.

Arquiteto: vaga 01 - CH 30h – Vencimento: R\$ 5.000,00 – Requisitos: diploma devidamente registrado por Instituição reconhecida pelo MEC, com registro de responsabilidade técnica pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Necessário.

Administrador: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 2.000,00 – Requisitos: graduação em nível superior em administração, e diploma devidamente registrado no MEC, bem como ter registro no Conselho Profissional competente.

XI - Diante da necessidade da Secretaria do Meio Ambiente:

Técnico analista ambiental: vagas 05 - CH 40h – Vencimento: R\$ 3.000,00 – Requisitos: possuir nível superior em engenharia ambiental e/ou engenharia florestal, bacharelado em biologia, gestão ambiental e/ou agronomia, possuir especialização na área ambiental e possuir a atribuição de analisar processos de licenciamento, bem como fiscalização ambiental. Diplomas e certificados devidamente registrados e emitidos por entidades reconhecidas pelo MEC, tendo o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

profissional seu registro no Conselho ou órgão de classe competente de origem da sua formação.

Agente de educação ambiental: vagas 02 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.800,00 - Requisitos: ensino médio completo e formação de técnico em agropecuária ou técnico em agroecologia ou técnico em meio ambiente ou técnico agrícola, com curso técnico na área com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC devidamente registrado, tendo registro no conselho ou órgão de classe competente da origem da sua formação técnica.

Assessor administrativo: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.200,00 - Requisitos: nível médio completo com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, habilidade em digitação, atendimento ao público, recepção, protocolos, arquivamentos e todas as demais atividades compatíveis com a função.

XII – Diante da necessidade da Secretaria da Fazenda Municipal:

Assessor administrativo: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.200,00 - Requisitos: nível médio completo com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, habilidade em digitação, atendimento ao público, recepção, protocolos, arquivamentos e todas as demais atividades compatíveis com a função.

Administrador: vaga 01 - CH 40h - Vencimento: R\$2.000,00 - Requisitos: graduação em nível superior em administração, e diploma devidamente registrado no MEC, bem como ter registro no Conselho Profissional competente.

Contador: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.800,00 – Requisitos: graduação em ciências contábeis e diploma devidamente registrado no MEC, bem como registro no Conselho competente.

Arquivista: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.200,00 – Requisitos: nível médio completo com certificado emitido por Instituição reconhecida pelo MEC, habilidade em digitação, fichamentos, recepção, protocolos, arquivamentos e todas as demais atividades compatíveis com a função.

Auxiliar de georeferenciamento: vaga 01 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.200,00 - Requisitos: formação em curso técnico de agrimensor ou área correlata.

XIII – Diante da necessidade da Secretaria de Educação:

Professor (a) sede do Município: vagas 17 - CH 20h – Vencimento: R\$1.278,97 – Requisito: licenciatura em pedagogia e/ou normal superior, aptos a lecionar qualquer componente curricular do ensino fundamental, para a sede deste município.

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Professor (a) zona rural e Distrito do Município: vagas 48 - CH 20h – Vencimento: R\$1.278,97. Requisito: licenciatura em pedagogia, aptos a lecionar qualquer componente curricular do ensino fundamental nas séries iniciais. O (a) candidato (a) que optar por este cargo poderá ir para qualquer localidade da zona rural mencionada no rol de vagas abaixo:

SUBSITEMAS	QTD. DE VAGAS
SERRA GRANDE	04
GEREBRA	04
BAIXÃO	04
OROBÓ II	03
OROBÓ I	05
ENTROCAMENTO	04
JEQUIRIÇA	04
DERRADEIRA	06
GUAIBIM	04
MARICOABO	04
PIAU	06
TOTAL	48

Professor (a) zona rural do Município: vagas 06 - CH 20h – Vencimento: R\$1.278,97. Requisito: licenciaturas em matemática, inglês, geografia e arte, para assumirem as respectivas disciplinas. O (a) candidato (a) que optar por este cargo poderá ir para qualquer localidade da zona rural mencionada no rol de vagas abaixo:

SUBSITEMAS	LICENCIATURA	QTD VAGA
OROBÓ	MATEMATICA	01
OROBÓ	INGLES	01
JQUIRIÇA	MATEMATICA	01
JQUIRIÇA	INGLES	01
JQUIRIÇA	GEOGRAFIA	01
JQUIRIÇA	ARTE	01
TOTAL		06

Professor (a) zona rural do Município: vagas 14 - CH 20h – Vencimento: R\$1.278,97 - Requisito: Graduação em Educação do Campo, aptos a lecionar qualquer componente curricular do ensino fundamental das séries iniciais. O (a) candidato (a) que optar por este cargo poderá ir para qualquer localidade da zona rural mencionada no rol de vagas abaixo:

SUBSITEMAS	QTD. DE VAGAS
MARICOABO	06
JEQUIRIÇA	05
OROBÓ	02

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

SERRA GRANDE	01
TOTAL	14

Porteiro (a) sede do Município: vagas 04 - CH 40h - Vencimento: R\$ 1.280,00 – Requisitos: nível médio completo, com atribuições do cargo mencionadas na Lei específica de Cargos e Salários.

Porteiro (a) zona rural do Município: vagas 06 - CH 40h – Vencimento: R\$ 1.280,00 – Requisito: nível médio completo. Com atribuições do cargo mencionadas na Lei específica de cargos e salários. O (a) candidato (a) que optar por este cargo poderá ir para qualquer localidade da zona rural mencionada no rol de vagas abaixo:

SUBSISTEMAS	QTD. DE VAGAS
OROBÓ	01
JEQUIRIÇA	01
GEREBA	01
PIAU	01
GUAIBIM	02
TOTAL	06

Nutricionista: vagas 02 - CH 40h – Vencimento: R\$ 2.500,00 - Requisito: graduação completa em nível superior em nutrição com Diploma reconhecido pelo MEC. Para desenvolver atividades compatíveis com a sua formação, bem como o cumprimento da Resolução CFN nº 465q2010 Art.3º.

Intérprete de Libras: vagas 02 – CH 40h – Vencimento: R\$1.475,00 - Requisito: mediar a comunicação, participar na condição de intérprete e tradutor na inclusão do aluno em sua deficiência na atividade escolar, facilitando a interlocução e o entendimento do aluno com as atividades, conteúdo e com a vida social e cultural do alunado junto a comunidade.

Atendente de Classe - sede do Município: vagas 15 - CH 40h – Vencimento: R\$1.475,00 - Requisito: nível médio completo. Desenvolver ações de apoio aos professores em suas atividades, assegurar assistência às crianças e suas necessidades básicas, apoiar os professores nas suas atividades, dar assistência aos alunos no desenvolvimento das habilidades motoras.

Agentes de Serviços Gerais Escolar - sede do Município: vagas 25 - CH 40h – Vencimento: R\$1.045,00 – Requisitos: formação nível médio completo, realizando a limpeza da unidade escolar, conservar áreas jardinadas, auxiliar no carregamento e descarregamento de material escolar além das atribuições correlatas e afins previstas na Lei de Cargos e Salários específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Agentes de Serviços Gerais Escolar - zona rural do Município: vagas 21 - CH 40h – Vencimento: R\$1.045,00 – Requisitos: formação nível médio completo. Responsável por realizar a limpeza da unidade escolar, conservar áreas jardins, auxiliar no carregamento e descarregamento de material escolar além das atribuições correlatas e afins previstas na Lei de Cargos e Salários específica. O (a) candidato (a) que optar por este cargo poderá ir para qualquer localidade da zona rural mencionada no rol de vagas abaixo:

SUBSITEMAS	QTD. DE VAGAS
SERRA GRANDE	03
GEREBRA	03
BAIXÃO	02
OROBÓ II	01
ENTROCAMENTO	01
JEQUIRIÇA	03
DERRADEIRA	04
MARICOABO	02
PIAU	02
TOTAL	21

Agentes de Alimentação Escolar - sede do Município: vagas 10 - CH 40h – Vencimento: R\$1.045,00 – Requisitos: nível técnico em nutrição completo, tendo como atribuições fazer a limpeza dos utensílios da cozinha, organização do depósito, condições de armazenamento e validade, elaborar manuseio, cozimento e distribuição dos alimentos, inventariar utensílios e equipamentos e demais atribuições previstas na Lei de Cargos e Salários específica.

Auxiliar de Alimentação Escolar - sede do Município: vagas 10 - CH 40h – Vencimento: R\$1.045,00 – Requisitos: nível fundamental completo. Auxiliar o Agente de Alimentação Escolar em suas atribuições, ajudar a servir merenda, ajudar na limpeza da cozinha, efetuar serviços auxiliares no preparo de merendas escolares, lavando, descascando e cortando os alimentos a serem utilizados, desenvolver outras atividades correlatas e afins além das atribuições previstas na Lei de Cargos e Salários específica.

Agentes de Alimentação Escolar - zona rural do Município: vagas 11 - CH 40h – Vencimento: R\$1.045,00 – Requisitos: nível técnico em nutrição completo, tendo como atribuições fazer a limpeza dos utensílios da cozinha, organização do depósito, condições de armazenamento e validade, elaborar manuseio, cozimento e distribuição dos alimentos, inventariar utensílios e equipamentos e demais atribuições previstas na Lei de Cargos e Salários específica. O (a) candidato (a) que optar por este cargo poderá ir para qualquer localidade da zona rural mencionada no rol de vagas abaixo:

SUBSITEMAS	QTD. DE VAGAS
SERRA GRANDE	01

Trav. General Labatut, S/N – Centro - CEP 45400-000 - FAX – (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença – Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

GEREBRA	01
BAIXÃO	01
OROBÓ II	01
OROBÓ I	01
ENTROCAMENTO	01
JEQUIRIÇA	01
DERRADEIRA	02
MARICOABO	01
PIAU	01
TOTAL	11

Auxiliar de Alimentação Escolar - zona rural do Município: vagas 08 - CH 40h - vencimento: R\$1.045,00 - Requisitos: nível fundamental completo. Auxiliar o Agente de Alimentação Escolar em suas atribuições, ajudar a servir merenda, ajudar na limpeza da cozinha, efetuar serviços auxiliares no preparo de merendas escolares, lavando, descascando e cortando os alimentos a serem utilizados, desenvolver outras atividades correlatas e afins além das atribuições previstas na Lei de Cargos e Salários específica. O (a) candidato (a) que optar por este cargo poderá ir para qualquer localidade da zona rural mencionada no rol de vagas abaixo:

SUBSITEMAS	QTD. DE VAGAS
SERRA GRANDE	01
GEREBRA	01
BAIXÃO	01
OROBÓ II	01
OROBÓ I	01
JEQUIRIÇA	01
DERRADEIRA	01
MARICOABO	01
TOTAL	08

Art. 5º - O provimento efetivo se dará por meio de concurso público de provas e títulos com vagas e cadastro reserva, ressaltando que para alguns cargos, haverá também provas práticas, TAF, psicoteste e curso de formação, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição de 1988 e do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Complementar Municipal nº 005, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 6º - Durante o cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, nos termos do Art. 20 do Estatuto do Servidor Público Municipal, é vedada a ascensão funcional sob qualquer modalidade e espécie, devendo a remuneração obedecer ao constante Edital do Concurso, somente podendo sofrer alteração por lei específica.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária específica das respectivas secretarias.

Trav. General Labatut, S/N - Centro - CEP 45400-000 - FAX - (75) 3641 - 8610 - C.N.P.J. 14235899/0001-36 - Valença - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

Art. 8º - Esta Lei entra vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 24 de abril de 2020.

RICARDO SILVA MOURA
PREFEITO MUNICIPAL